



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pão do tipo francês de aproximadamente 50 gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas aproximadamente), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KG	1600	8,22	13.152,00
2	Pão para cachorro quente tipo hot-dog de 50 gr, embalados em plástico atóxico, pacote com 10 unidades.	PACOTE	200	4,23	846,00
3	Pão doce de aproximadamente 50 gramas, não poderá apresentar nenhuma cobertura ou recheio, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA. Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas aproximadamente), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KG	350	9,20	3.220,00
Total					17.218,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 17.218,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Equador - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário de Adm., Orçamento, Finanças